

EDITAL NEXT 60/2017

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “PRODENADE”, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, NO CAMPUS CAMPINAS – UNIDADE SWIFT DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária “PRODENade”*, no segundo semestre de 2017, no Campus Campinas – Unidade Swift da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 12h	26/8, 2/9, 30/9, 21/10 e 18/11/2017	40 horas (sendo 20 presenciais e 20 online)	Mínimo 40 Máximo 120	Até 17/8/2017	Gratuito

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo *site* www.usf.edu.br.

§ 2º O curso é destinado aos alunos regularmente matriculados no 8º, 9º ou 10º semestres do curso de Engenharia de Produção da USF.

§ 3º As aulas presenciais do curso serão realizadas nas seguintes datas: 28 de agosto, 2 e 30 de setembro, 21 de outubro e 18 de novembro de 2017.

Art. 2º O curso será gratuito.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, durante o período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 3º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 3º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 4º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 23 de agosto de 2017.

Art. 5º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 5 de junho de 2017.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária